



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

DECRETO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec do município de Pouso Alto."

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da legislação municipal vigente,

Considerando que a Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pouso Alto e dá outras providências.” revoga a Lei Ordinária nº 559, de 18 de maio de 2018 e que seus artigos 5º e 10, reestruturam a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec;

Considerando o Decreto nº 06, de 13 de janeiro de 2025 que “Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec do município de Pouso Alto.”, alterado pelo Decreto nº 135, de 10 de julho de 2025 e Decreto nº 170, de 15 de setembro de 2025, é baseado na extinta Lei Ordinária nº 559, de 18 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec os seguintes os membros:

I – Mateus de Freitas Carvalho, como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, com competências previstas no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025;

II – Gisele Aparecida Nogueira, como Secretária ou Apoio administrativo, cujas competências estão previstas no art. 10, § 3º, da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025;

III – Adriano Rangel, como agente do Setor Operacional, cujas competências estão previstas no art. 10, § 4º, da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025;


IV – Gianluca Russano Neri, como agente do Setor Técnico, cujas competências estão previstas no art. 10, § 5º, da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 06, de 13 de janeiro de 2025, o Decreto nº 135, de 10 de julho de 2025 e o Decreto nº 170, de 15 de setembro de 2025.

Pouso Alto, 06 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete